

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXIII - SUMÉ (PB) - EDIÇÃO EXTRA 14 de ABRIL de 2025 pág. 01-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB

DECRETO Nº 1.675, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, EM DECORRÊNCIA DA QUINTA-FEIRA SANTA E FERIADO NOS DIA 18 DE ABRIL DE 2025, EM VIRTUDE DA SEXTA-FEIRA SANTA, E O DIA 21 DE ABRIL DE 2025 EM DECORRÊNCIA DO DIA ALUSIVO A MORTE DE TIRADENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 17 e 18 de abril de 2025, em decorrência da Semana Santa; e dia 21 de abril de 2025 em virtude do dia alusivo a morte de Tiradentes; e

CONSIDERANDO que o art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013, possibilita ao prefeito a edição de Decreto para disciplinar o fechamento das repartições públicas em razão de festejos populares tradicionais;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, e feriado nos dias 18 e 21 de abril do corrente ano, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em decorrência da Semana Santa e dia alusivo a morte de Tiradentes.

Parágrafo Único – A feira livre e de gado do Município, serão transferidas para a terça-feira dia 22 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competências que necessitem funcionar em regime de plantão.

Art. 3º. Os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, deverão ser recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 16 de abril de 2025 e liberados para utilização somente no dia 22 de abril de 2025, observando-se o horário de funcionamento de cada órgão, excetuando-se, neste caso, a circulação de ambulâncias, carros de coleta de lixo e/ou outros que sejam indispensáveis à manutenção dos serviços essenciais.

Parágrafo Único - A liberação excepcional de qualquer veículo oficial para circulação no período do ponto facultativo e feriado ora decretado deverá ser precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo (Prefeito).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sumé, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2025.

MANOEL LOURENÇO
QUEIROZ
DUARTE:83962450459
MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE
Prefeito Constitucional de Sumé – Paraíba

Assinado de forma digital por
MANOEL LOURENÇO QUEIROZ
DUARTE:83962450459
Dados: 2025.04.14 11:53:55 -03'00'

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

A Comissão de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Bolsista Voluntário do Programa Brasil Alfabetizado, instituída por meio da Portaria nº 273/2025, torna público o resultado preliminar do processo seletivo, conforme cronograma estabelecido no Edital nº 01/2025

Zona Urbana

- 1- Adriana Farias do Nascimento
- 2- Angélica Lucena Vaz
- 3- Camila de Moraes Ramos
- 4- Dayana Gomes de Araújo
- 5- Eliêne Fernandes da Sales
- 6- Irma La Dulce Angelina Silva
- 7- Jefferson Daniel Cordeiro Leite
- 8- Jefferson Ferreira de Freitas Feitosa
- 9- José Erinaldo da Silva
- 10- Juliana Feitosa da Silva
- 11- Lorena Rodrigues
- 12- Lourielson da Mota Alves
- 13- Luana de Oliveira Bezerra
- 14- Manoel Marcelo Dedes Félix
- 15- Maria Auxiliadora Evangelista Oliveira
- 16- Maria Raquel Batista Lêla
- 17- Nallygia Martins Santos
- 18- Paula Geórgia dos Santos de Araújo
- 19- Pauleni Henrique de Souza Barros
- 20- Poliana Ferreira da Costa
- 21- Rosicreide Soares Nogueira
- 22- Sandra Aparecida Rozendo
- 23- Simone Barros de Souza
- 24- Sivoneide Lucas Rocha das Neves
- 25- Vilma Eneas da Costa

Zona Rural

- 1- Divânia Clemente de Sousa – Zona Rural
- 2- Elieherme Ramos da Silva – Zona Rural
- 3- Eduarda Rute de Lima Nascimento

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXIII - SUMÉ (PB) - EDIÇÃO EXTRA 14 de ABRIL de 2025 pág. 02-02

Sumé (PB), 14 de abril de 2025.

ROBÉRIA CARMEN MELO DE QUEIROZ
Presidente da Comissão

JOSÉ EGNALDO ALVES DE ARAUJO
Membro da Comissão

SÔNIA SIMÕES DE MEDEIROS OLIVEIRA
Membro da Comissão



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (83) 99300 - 8771
<http://www.sumé.pb.gov.br>
EDIÇÃO: ASCOM